



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

LEI N.º 2283, de 15 de abril de 2004

Declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica Dario de Castro Medina

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Loja
Maçônica Dario de Castro Medina.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 15 de abril de 2004, 123º da emancipação
político-administrativa do Município.

CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ
Prefeito Municipal